



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Ata CJR – 20/09/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h38min (dez horas e trinta e oito minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)*. Presentes os Vereadores membros Paranhos, Vice-Presidente, e Andrea Garcia, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 95/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 110/2023, que *"Institui no Município de Monte Mor o Programa de Castração Baixo Custo e o Programa de Castração Custo Zero, conforme especifica"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 111/2023, que *"Regulamenta a concessão de gratuidades no transporte coletivo do município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 112/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo a não ajuizar e desistir de ações de execução fiscal, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 114/2023, que *"Dispõe sobre a Proteção e Bem Estar Animal no Município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 118/2023, que *"Dispõe sobre a proibição da nomeação de cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes do Município de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei nº 121/2023, que *"Revoga a Lei Municipal nº 1.765, de 31 de julho de 2013"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 124/2023, que *"Veda a nomeação para cargo em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no âmbito do Município de"*





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Ata CJR – 20/09/2023

Monte Mor, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 128/2023, que *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPAD e do Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas – FUMPOD, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;*

Projeto de Lei nº 129/2023, que *"Altera a denominação da rua Anardino José Machado”, de autoria do Vereador Professor Fio;*

Projeto de Lei nº 130/2023, que *"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023”, de autoria do Poder Executivo;*

Projeto de Lei nº 131/2023, que *"Dispõe sobre a denominação da "Casa da Juventude”, localizada na rua Ana Iorgaciof Siqueira, no bairro Jardim Paulista, Monte Mor-SP”, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;*

Projeto de Lei nº 132/2023, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 30 (trinta) do bairro Jardim Alvorada”, de autoria do Vereador Alexandre Pinheiro;*

Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que *"Altera a Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, reclassificando a referência salarial dos Fiscais de Rendas e Tributos e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;*

Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, que *"Altera a Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Código Tributário do município de Monte Mor e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.*

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

A princípio, no que diz respeito aos Projetos de Lei nºs 110, 111 e 112, a Comissão continua aguardando o encaminhamento, pelo Poder Executivo, do impacto financeiro-orçamentário das matérias, conforme apontado no parecer jurídico.

Em relação ao PL 114/2023, o parecer jurídico da proposição somente foi encaminhado à CJR em 15 (quinze) de setembro, restando pouco tempo hábil para a Comissão elaborar mais estudos e apresentar





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Ata CJR – 20/09/2023

eventuais emendas com base nas recomendações exaradas pela Procuradoria, visto que a matéria está tramitando em regime de urgência.

Entretanto, acerca do PL em questão, o Vereador Paranhos disse que acompanharia o parecer técnico-jurídico e que emitiria relatório contrário ao prosseguimento da matéria e a Vereadora Andrea Garcia, por sua vez, disse que elaboraria mais estudos a respeito da propositura.

Concernente aos Projetos de Lei nºs 121 e 124/2023, a CJR está finalizando seu parecer sobre ambos, os quais serão favoráveis aos PL's.

No que se refere ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, os Vereadores Paranhos e Andrea Garcia anuíram com o parecer jurídico e manifestaram concordância com o seguimento da proposição.

Já sobre os Projetos de Lei nºs 118 e 128 e Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, a CJR está aguardando manifestação da Procuradoria Jurídica, conforme solicitado; em relação ao PLC nº 04/2023, está também aguardando o envio, pelo Poder Executivo, do impacto financeiro.

No tocante aos PL's nºs 95 e 129/2023, a CJR decidiu tramitá-los para análise da Procuradoria Jurídica; e, ainda sobre o PL 129, a Comissão solicitará ao autor da matéria que também apresente a certidão de denominação do logradouro do bairro Jardim Paviotti, visto que nos autos do projeto, está presente apenas o Decreto que denomina a rua do bairro Chácaras Pindorama.

Quanto aos Projetos de Lei nºs 130, 131 e 132/2023, a CJR manifestou-se favoravelmente às proposições e, inclusive, dispensou o parecer jurídico sobre as mesmas. Cabe registrar, entretanto, que o parecer jurídico do PL 130 foi dispensado tendo em vista que se trata de matéria idêntica ao PL 126/2023, o qual foi retirado pelo Poder Executivo por estar sem a assinatura do Prefeito, e acerca do qual a Procuradoria já havia emitido seu parecer.

Por fim, quanto às relatorias, o Vereador Paranhos designou-se relator dos PL's 95 e 130 e nomeou a Vereadora Andrea Garcia relatora dos PL's nºs 129, 131 e 132/2023.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Assinado Digitalmente Por: Adilson

Paranhos

CPF: *****

Data:21.09.2023



Ata CJR – 20/09/2023

Paranhos

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Assinado Digitalmente Por: Andrea

Aparecida Garcia Tardio

CPF: *****

Data:22.09.2023



Andrea Garcia

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

